

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO N. 365/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III, VII e com fundamento no artigo 71, caput e § 1º, ambos da Lei Complementar n. 65/2003, considerando a Deliberação n. 016/2015 do Conselho Superior, considerando a Deliberação nº 155/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que estabelece em seu art. 1º que "A aplicação dos institutos "classificação no concurso" e "ordem de classificação" previstos na Lei Complementar n. 65/2003 pressupõe, para todos os fins funcionais, a prévia observância dos critérios de alternância e proporcionalidade, decorrentes das políticas de cotas legalmente previstas, respeitando-se a ordem das respectivas vagas reservadas, conforme cada percentual previsto nos respectivos Regulamentos; considerando a sessão virtual para escolha de comarcas realizada na data de 18 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Defensores Públicos relacionados no Anexo I desta Resolução para os órgãos de atuação respectivos.

Art. 2º. O início de exercício nos órgãos de atuação previstos por esta Resolução é a data de 14 de janeiro de 2021.

Parágrafo único: Os Defensores Públicos não estáveis que residam na comarca para onde foram designados, ou em comarca limítrofe, na forma do art. 1º, da Deliberação n.016/2005, entrarão em exercício no dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Ao assumir suas funções no novo órgão de atuação o Defensor Público fará imediata comunicação à Corregedoria-Geral, acompanhada de declaração sobre a situação dos serviços que lhe forem afetos.

Art. 4º. Para início de exercício no novo órgão de atuação os Defensores Públicos relacionados nesta Resolução se apresentarão ao respectivo coordenador local e regional.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.
Marina Lage Pessoa da Costa
Defensora Pública-Geral em exercício

ANEXO I – Oferta de vagas para titularidade

Regional/Comarca	Órgão De Atuação	Área De Atuação	Defensor Público
VALE DO AÇO			
Auxiliar Regional	Auxiliar	Regional	KASSIANE MORO
Ipatinga	Defensoria Cooperação e conflitos	Cooperação e conflitos	HELIO BOTELHO PIOVESAN
Ipatinga	1ª Defensoria das famílias	Família e Sucessões	LORENA JORDAIM NEPOMUCENO
João Monlevade	Defensoria Criminal	Criminal, Exec. Penal e Ato infracional	JESSICA RAYLLANE ALLENCAR GUIMARÃES
VALE DO RIO DOCE			
Governador Valadares	Defensoria Cooperação e conflitos	Cooperação e conflitos	RAQUEL FERNANDA TENORIO SECO
Governador Valadares	1ª Defensoria Cível	Cível (1ª a 4ª Varas) e Infância Cível	JOÃO PEDRO DE MENDONÇA HORTA
Governador Valadares	2ª Defensoria Cível	Cível (4ª a 7ª Varas) e Infância Cível	RAFAEL FERREIRA BIZELLI
Governador Valadares	2ª Defensoria Criminal	Criminal (2ª Vara)	RAQUEL DA SILVA SOUZA BRANDÃO MOTTA
Guanhães	Defensoria Cível	Cível, Família, JESP Cível e Infância Cível	JOÃO LUCAS NETO GOMES DE AZEVEDO
NORTE			
Auxiliar Regional	Auxiliar	Regional	PAULA PEDROSO MENDONÇA
Montes Claros	Defensoria do Júri	Júri	LUCAS APARECIDO ALVES NUNES
Januária	Defensoria Criminal	Criminal, Exec. Penal, JESP Criminal e Ato infracional	LUANA BORBA ISERHARD
Francisco Sá		Criminal, Exec. Penal, JESP Criminal e Ato infracional	PEDRO HENRIQUE MARTINS LIMA LACERDA
Pirapora	Defensoria Criminal	Criminal e Exec. Penal	ARTHUR ANTUNES AMARO NEVES
Pirapora	Defensoria Cível e das Famílias	Cível, Família e Sucessões	KELLY BARBARA DE OLIVEIRA SIMPLICIO
VERTENTE DO CAPARAO			
Auxiliar Regional	Auxiliar	Regional	FLAVIA ALMEIDA RIBEIRO
Caratinga	Defensoria Criminal	Criminal e Exec. Penal	MATHEUS LEROY DE CASTRO BRAGA
Abre Campo	Defensoria Criminal	Criminal, Exec. Penal, JESP Criminal e Ato infracional	JANAYNNA MARRÓCOS MACAUBAS TORRES
MUCURI			
Auxiliar Regional	Auxiliar	Regional	JULIANA TEICHMANN DOS SANTOS
Teófilo Otoni	1ª Defensoria Criminal	Crim. (1ª Vara) e Urgência	PEDRO HENRIQUE PEDRETTI LIMA
Teófilo Otoni	2ª Defensoria Criminal	Crim. (2ª Vara) e Urgência	GIULIA GONZALES PRIETO TORRES
Teófilo Otoni	Defensoria de Execução Penal	Execução Penal	JOSÉ MORAES TRINDADE JUNIOR
Teófilo Otoni	Defensoria das famílias	Família e Sucessões	JONATHAS HYGINO PENA DE MELLO
Novo Cruzeiro			FLAVIA BEATRIZ NEVES PIMENTA
JEQUITINHONHA			
Auxiliar Regional	Auxiliar	Regional	REGIANE KUSTER KAPICHE
Curvelo	Defensoria Criminal	Criminal, Exec. Penal, JESP Criminal e Ato infracional	JOAO OTAVIO SANTIAGO MARTELETTO
MATA II			
Ubá	Cooperação e conflitos	Cooperação e Conflitos	GUILHERME BARQUETTE FERNANDES
Ponte Nova	Cível e Família	Cível, Família e Sucessões	CASSIA AUGUSTA ALVES AMARAL

18 1430151 - I

RESOLUÇÃO Nº 364/2020

Dispõe sobre a alteração do início do plantão de medidas urgentes em tramitação no Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU no período do recesso de final de ano.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, inciso I, XVI, "f" c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003; considerando a necessidade de readequação da data de início do plantão do recesso de medidas urgentes em tramitação no Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU, conforme email recebido nesta data do setor responsável do TJMG, e tendo em vista dar efetividade às funções institucionais da DPMG, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação para o dia 19 dezembro de 2020 da defensora pública plantonista dos processos do SEEU aos finais de semana e feriados, escalada para o mês de dezembro deste ano, conforme Resoluções nº 163 e 166 de 2020, com a supressão da previsão de concessão de crédito para o dia anteriormente previsto.

Art. 2º Alterar a data do início do 1º período do plantão de recesso de medidas urgentes em tramitação no Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU, Resoluções nº 338 e 345 de 2020, para o dia 18 de dezembro de 2020, com a concessão dos dias de crédito correspondentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.
Marina Lage Pessoa da Costa
Defensora Pública-Geral em exercício

Regiões	1º Período - 18 a 28/12
Região I	Ariane de Figueiredo Murta (processos com último dígito par e 0) Rodrigo Zamprogno (processos com último dígito ímpar)
Região II	Paulo Ventura Moreira
Região III	Thiago Coutinho Yamane
Região IV	Camila Sousa dos Reis Gomes
Região V	Eduardo José do Carmo

18 1430246 - I

ATOS DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, ao (s) defensor (es) público (s):

ATO Nº 547/2020
0897, Pollyana Oliveira Melo, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020.

ATO Nº 548/2020
0835, Mirelle Morato Gonzaga, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020.

ATO Nº 549/2020
0841, Raphael da Rocha Mattos Silveira, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020.

ATO Nº 550/2020
0887, Rodrigo Parente Ferreira Dias, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020.

ATO Nº 551/2020
0847, Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020.

ATO Nº 552/2020
0881, Sara Cordeiro Matos, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020.

ATO Nº 553/2020
0912, Saulo Duette Prates Gomes Pereira, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020.

ATO Nº 554/2020

0102, Paulo Coelho Dornelas, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2020.

ATO Nº 555/2020

0008, Maria da Consolação de Souza e Paula, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 10º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2020.

ATO Nº 556/2020

0920, Thiago Calixto Moraes Guimarães, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2020.

ATO Nº 557/2020

0684, Diana Fernandes de Moura, Defensor Público de Classe Final, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2020.

ATO Nº 558/2020

0056, Jader Machado Homem Junior, Defensor Público de Classe Final, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/2020.

ATO Nº 559/2020

0863, Camila Sousa dos Reis Gomes, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020.

ATO Nº 560/2020

0900, Bruna Marcia da Veiga Pessanha Latgé, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020.

ATO Nº 561/2020

0892, Vinicius Braga Sobral, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020.

ATO Nº 562/2020

0886, Victor Luiz Silva de Faria, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020.

ATO Nº 563/2020

0911, Vanessa Rodrigues Melo, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020.

ATO Nº 564/2020

0910, Thiago Pereira Guerra, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020.

18 1430272 - I

RESOLUÇÃO Nº 363/2020

Dispõe sobre a alteração das escalas de plantões disciplinadas pelas Resoluções 160/2020 e 305/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, inciso I, XVI, "f" c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003; considerando a necessidade de readequação da escala de plantonistas das audiências de custódia à escala de plantão do recesso da área criminal de 2020/2021; e tendo em vista dar efetividade às funções institucionais da DPMG, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação dos defensores(as) públicos(as) plantonistas das audiências de custódia de Belo Horizonte, escalados para o período de 19 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, estabelecida pelas Resoluções números 160 e 305 de 2020.

Art. 2º Designar os(as) defensores(as) públicos(as) nominados(as) no Anexo desta Resolução para o plantão da Urgência Criminal de Belo Horizonte dos dias 19, 20, 26 e 27 de dezembro de 2020 e 02 e 03 de janeiro de 2021, na forma disciplinada pela Coordenadoria Criminal de Belo Horizonte.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.
Marina Lage Pessoa da Costa
Defensora Pública-Geral em exercício

Datas	Defensores Públicos Plantonistas
Dias 19, 20, 26 e 27 de dezembro de 2020	Rodrigo Ferreira Sarti Nádia de Souza Campos Hebert Soares Leite
Dias 02 e 03 de janeiro de 2021	Karina Rodrigues Maldonado Vanessa Maria de Miranda Pontes Sergio Augusto Riani do Carmo

18 1430137 - I

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e:

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE: (República)

1 - de conformidade com a alínea "b)", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

- n. 039.710-9, Coronel PM QOR Edson Justino Barbosa, CPF: 088.466.506-20, a partir de 09/02/2013, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 042.071-1, Coronel PM QOR Paulo Eustáquio de Oliveira, CPF: 140.150.136-20, a partir de 09/04/2013, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 036.754-0, Tenente Coronel PM QOR Antonio Miron Filho, CPF: 080.867.536-20, a partir de 15/02/2013, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 042.343-4, Tenente Coronel PM QOR Valter de Jesus Ferreira, CPF: 083.109.556-34, a partir de 30/11/2012, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 061.461-0, Tenente Coronel PM QOR Gil Teodoro Arantes, CPF: 091.796.076-91, a partir de 19/11/2012, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 042.007-5, Tenente Coronel PM QOR Ailton Leite Soares, CPF: 132.774.306-00, a partir de 01/05/2013, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 044.933-7, Major PM QOR Clemente da Silva Silveira, CPF: 131.139.336-68, a partir de 09/11/2012, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 041.885-5, Major PM QOR Getúlio Lopes Vieira, CPF: 115.365.946-87, a partir de 16/11/2012, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 041.716-2, Major PM QOR Benedito Mequelino, CPF: 245.906.576-00, a partir de 21/11/2012, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 043.833-3, Major PM QOR José Onofre de Faria, CPF: 243.730.956-04, a partir de 03/04/2013, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 034.999-3, Capitão PM QOR Jairo Pereira da Silva Junior, CPF: 013.409.646-00, a partir de 30/04/2013, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 046.551-8, 2º Tenente PM QOR Silas José do Nascimento, CPF: 115.084.776-04, a partir de 16/10/2012, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 041.186-2, 2º Tenente PM QOR José das Graças Ferreira, CPF: 120.258.016-53, a partir de 23/11/2012, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 044.138-6, 2º Tenente PM QOR Eustáquio Amador dos Santos, CPF: 144.338.346-53, a partir de 19/11/2012, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 046.443-8, 2º Tenente PM QOR Dirceu Manoel Martins, CPF: 094.268.766-34, a partir de 27/04/2013, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- 2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos

da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes praças:

- n. 047.721-6, Subtenente PM QPR Carlos Roberto Venuto, CPF: 146.196.796-15, a partir de 24/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 045.301-9, Subtenente PM QPR Belmiro Jose Ferreira, CPF: 142.736.086-34, a partir de 16/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 044.287-1, Subtenente PM QPR José Benedito de Barros, CPF: 200.672.086-49, a partir de 11/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 047.775-2, Subtenente PM QPR José Orlando Nunes, CPF: 156.791.106-44, a partir de 13/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 045.319-1, Subtenente PM QPR José Antonio de Rezende Coura, CPF: 137.821.936-87, a partir de 26/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 048.839-5, Subtenente PM QPR Dailton Borges de Oliveira, CPF: 175.886.936-49, a partir de 19/04/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 045.815-8, 1º Sargento PM QPR Antonio da Gracia Barbosa, CPF: 193.220.386-91, a partir de 13/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 039.600-2, 1º Sargento PM QPR José das Graças Freire, CPF: 134.967.606-30, a partir de 04/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 044.981-9, 1º Sargento PM QPR Ailton Carlos do Prado, CPF: 122.205.826-04, a partir de 21/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 049.485-6, 2º Sargento PM QPR Carlos Antonio da Silva, CPF: 163.032.376-49, a partir de 28/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 042.857-3, 2º Sargento PM QPR Paulo Ferreira da Silva, CPF: 179.252.826-49, a partir de 28/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 042.528-0, 2º Sargento PM QPR Eli Marden dos Santos, CPF: 143.209.086-00, a partir de 06/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 040.309-7, 2º Sargento PM QPR Rômulo José Viana, CPF: 247.146.076-34, a partir de 20/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 038.542-7, 2º Sargento PM QPR Antonio Carlos Rodrigues, CPF: 156.166.146-53, a partir de 27/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 044.827-4, 2º Sargento PM QPR Geraldo Freitas dos Santos, CPF: 183.918.506-68, a partir de 04/02/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 043.785-5, 2º Sargento PM QPR Valdemir Campos Quinterio, CPF: 115.420.046-91, a partir de 14/04/2013, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 057.833-6, 3º Sargento PM QPR José Machado de Oliveira, CPF: 244.045.516-49, a partir de 06/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
- n. 049.837-8, 3º Sargento PM QPR Eustáquio Francisco de Mesquita, CPF: 140.928.086-15, a partir de 26/11/2012, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201218224439015.